



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de Maio de 2003



Série

Número 91

Suplemento

Sumário

- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**
EUROTUBA - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**
ALVARINO PEREIRA, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade
- BAÍA DO SOL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- BARBEITO & LAGOS - SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LDA.
Alteração de pacto social
- CHAVES & MARTINS, LIMITADA
Alteração de pacto social
- CHENG & XU - RESTAURANTES, LIMITADA
Contrato de sociedade
- CONNECTED INTELLIGENCE - CONSULTORIA TECNOLÓGICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade
- ENOBRA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA
Alteração de pacto social
- ESTEVÃO NEVES - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ESTEVÃO NEVES - COMÉRCIO GROSSISTA, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ESTEVÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.G.P.S., S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ESTEVÃO NEVES - HOTELS E RESORTS, S.A., ANTES "POSTOFRIO - ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO DO ATLÂNTICO, S.A."
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

- ESTEVIÃO NEVES - IMOBILIÁRIA S.G.P.S., S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ESTEVIÃO NEVES - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.G.P.S., S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ESTEVIÃO NEVES - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- ESTEVIÃO NEVES, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- IMOBILIÁRIA DOS VIVEIROS, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- FÁBRICA DE SONS - ESPECTÁCULOS, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerentes
- JOSÉ MANUEL NUNES PEREIRA, S.A.
Alteração de pacto social
- MARQUES & SANTOS. COMÉRCIO DE PERFUMARIA, LDA.
Nomeação de gerente
- OCEAN ISLAND - S.G.P.S., S.A.
Alteração de pacto social
- S.V.F. - GESTÃO E CONTABILIDADE, LIMITADA
Nomeação de gerentes
- SAÚL & FILHOS, LDA.
Alteração de pacto social
- SEVENGEST, S.G.P.S., S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
- SOMAGUE ENGENHARIA MADEIRA, S.A.
Renúncia de membro do conselho de administração
Nomeação de membro do conselho de administração
- USH - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS**

sede à Rua do Espírito Santo, 13/19, concelho e freguesia de Câmara de Lobos.

**EUROTUBA - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, SOCIEDADE
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00872/030218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187688;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030218

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Inês de Céu Pipa Branco, foi constituída unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 31 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "EUROTUBA - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." e tem

- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.
- 4 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir da presente data.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto agências de publicidade; gestão de suportes publicitários; edição de mapas turísticos; folhetos publicitários, revistas de hotelaria e restauração; brindes publicitários.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma única

quota do igual valor nominal pertencente à sócia única Inês do Céu Pipa Branco.

Artigo 4.º

- 2 - A administração e representação da sociedade será dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
- 3 - É desde já designada gerente a sócia única Inês do Céu Pipa Branco.
- 4 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma, é obrigatório a assinatura do sócio único Inês do Céu Pipa Branco.

Parágrafo único - é expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 5.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação do sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais, se forem vários, escolherão entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Artigo 6.º

A sociedade pode amortizar compulsivamente a quota quando seja arrestada, penhorada, ou por qualquer outra forma apreendida judicialmente, seja cedida sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que o sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa do sócio, do interesse da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

O sócio único pode deliberar que lhe sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir ao sócio único suprimentos, proporcionais à sua quota, a qual definirá as condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada do sócio único que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exija outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a persecução do objecto social, bem como utilizar o capital social para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALVARINO PEREIRA, UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 09439/030310;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222688;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030310

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por João Alvarino Pereira, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 2 de Abril de 2003.

A AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ALVARINO PEREIRA, UNIPessoal, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Dr. Gastão Deus Figueira, número 9, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de bens imobiliários.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, João Alvarino Pereira.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente, com dispensa de caução, o sócio, João Alvarino Pereira.

2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Disposições transitórias

- A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- O gerente fica, desde já autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a ocorrer às despesas inerentes ao início da laboração da sociedade.

BAÍADO SOL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 06453;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006160;
Número de inscrição: 20 e 21;
Número e data da apresentação: Ap.43/44/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração.

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Ricardo Carlos Legge Dias do Nascimento.

E do conselho fiscal

Presidente:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C." representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C.;

Vice-Presidente:

- Eurico Ramos de Deus, casado, R.O.C.;

Secretário

- Joaquim dos Santos Reduto, casado, R.O.C., e

Suplente

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

BARBEITO & LAGOS - SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMÁTICA, LDA.

Número de matrícula: 05749;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076908;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 10/020719

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio, Marco Nuno Barbeito da Silva.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e, está fraccionado em duas quotas, de igual valor nominal, pertencendo uma a cada um dos sócios, Marco Nuno Barbeito da Silva e Ana Marta Jardim Mendonça Barbeito Silva.

CHAVES & MARTINS, LIMITADA

Número de matrícula: 03557/870520;
Número de identificação de pessoa colectiva: 501624198;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 07, 08/08/030123

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,20 euros, para 110.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cento e dez mil euros e está dividido em três quotas:

- uma do valor nominal de vinte e dois mil euros pertencente ao sócio Duarte Andrade Capontes e
- duas iguais do valornominal de quarenta e quatro mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios João de Ascensão Andrade Capontes e José Andrade Capontes.

CHENG & XU - RESTAURANTES, LIMITADA

Número de matrícula: 09440/030311;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223200;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/03 0311

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Cheng Jijun e Jinjie Xu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 31 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CHENG & XU - RESTAURANTES, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é ao Bairro de Santo Amaro, Grupo F, número 24, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes e snack-bar, importação e comércio de produtos e artigos chineses.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas, de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada dos sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a um ou mais sócios ou não sócios.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - São nomeados gerentes os sócios, Cheng Jijun e Jinjie Xu.

Artigo 6.º

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento prévio da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

CONNECTED INTELLIGENCE - CONSULTORIA TECNOLÓGICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09091/020618 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203748;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/020618.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por "Connected Intelligence B.V.", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Março de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo primeiro

Denominação, sede, duração e objecto social

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de "Connected Intelligence - Consultoria Tecnológica, Sociedade Unipessoal, Lda."

Artigo segundo

- 1 - A sede social é em Edifício Marina Forum, Avenida Arriaga, número 77, 3.º andar, sala 302, freguesia da Sé e concelho do Funchal.

- 2 - A sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho limitrofe, por simples decisão da gerência.
- 3 - Podem ser criadas, transferidas ou encerradas, quer em território nacional, quer no estrangeiro, sucursais, filiais, agências, delegações, escritórios e outras formas locais de representação social, mediante decisão da sócia única.

Artigo terceiro

A sociedade inicia a sua actividade nesta data e durará por tempo indeterminado.

Artigo quarto

- 1 - A sociedade tem por objecto social: consultadoria, formação, aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes, direitos de autor e direitos conexos, importação e exportação de bens e serviços, negócio electrónico, gestão e desenvolvimento de sistemas e tecnologias de informação.
- 2 - A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ser parte em agrupamentos complementares de empresas, consórcios ou outras associações, ainda que de objecto social diferente.

Capítulo segundo Capital e quotas

Artigo quinto

O capital social da sociedade é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro, e correspondente à quota com o mesmo valor nominal pertencente à sócia única Connected Intelligence B.V..

Artigo sexto

Poderá ser exigida à sócia única a realização de prestações suplementares de capital na proporção da sua participação no capital social, até ao montante de cinquenta mil euros e nas condições aprovadas pela sócia única.

Capítulo terceiro Gerência

Artigo sétimo

- 1 - A gerência é exercida por dois gerentes eleitos pela sócia única por mandatos de 3 anos, podendo ser reeleitos por um ou mais mandatos.
- 2 - Os gerentes não serão remunerados, salvo se o contrário for decidido pela sócia única.
- 3 - Os gerentes serão pessoalmente responsáveis por quaisquer actos que assumam em nome da sociedade e que se venham a revelar prejudiciais ou que contrariem decisões tomadas pela sócia única.

Artigo oitavo

- 1 - Compete à gerência assegurar a gestão dos negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto social, para o que lhe são conferidos os mais amplos poderes, incluindo, nomeadamente, os seguintes:
 - a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, propor acções que resultem da actividade normal da sociedade, transigir e de-

sistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens;

- b) Movimentar contas bancárias;
- c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;
- d) Comprar, alugar, vender e onerar bens móveis, incluindo veículos automóveis e celebrar contratos de leasing.

Artigo nono

- 1 - A sociedade ficará validamente obrigada nos seus actos e contratos:
 - a) Pela assinatura de dois gerentes;
 - b) Pela assinatura do gerente David Morrow;
 - c) Pela assinatura de um mandatário, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados pela gerência;
 - d) Pela assinatura de um ou mais procuradores da sociedade dentro dos limites da respectiva procuração.

Artigo décimo

Fica expressamente proibido aos gerentes e mandatários obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes estranhos aos negócios sociais sendo todos os actos praticados e os contratos celebrados nessas condições considerados nulos e de nenhum efeito, sem prejuízo da responsabilidade do infractor perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Capítulo quarto Sócia única

Artigo décimo primeiro

- 1 - A sócia única exerce as competências das assembleias gerais.
- 2 - As decisões da sócia única de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ela assinada ou por um seu representante devidamente mandatado para o efeito, mediante carta-mandadeira, a qual só poderá ser utilizada uma vez, dirigida à sociedade e contendo a identificação do representante.

Artigo décimo segundo

- 1 - A sócia única está autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade.
- 2 - Os negócios referidos no número anterior devem servir a prossecução do objecto da sociedade e devem observar sempre a forma escrita, independentemente da forma legal exigida para aquele tipo de negócio.
- 3 - Os documentos de que constam os negócios jurídicos referidos nos números anteriores devem ser patenteados conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, podendo qualquer interessado consultá-los, a todo o tempo, na sede da sociedade.

Capítulo sexto Disposições gerais

Artigo décimo terceiro

O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo décimo quarto

A sociedade assume, desde já, a obrigação de pagar todas as despesas da sua constituição, designadamente as da escritura e respectivo registo.

Artigo décimo quinto

Os gerentes ficam, desde já, autorizados a praticar, outorgar e assinar todos os actos ou contratos convenientes à plena prossecução do objecto da sociedade, no período compreendido entre a data da constituição da sociedade e o respectivo registo junto da Conservatória do Registo Comercial.

Artigo décimo sexto

Qualquer gerente fica, desde já, autorizado a proceder ao levantamento do capital social

Artigo décimo sétimo

Ficam, desde já, nomeados gerentes os senhores:

David Morrow, solteiro, maior, natural do Canadá, portador do passaporte n.º VG 105292, residente em Cascais, na Rua Fernandes Tomaz, n.º 9, 1.º; João Paulo Afonso Rodrigues Videira, casado, portador do Bilhete de Identidade n.º 6966681 emitido em 2002-01-30, contribuinte n.º 180870130, residente no Caminho de Santo António, n.º 255, Santo António, 9000 Funchal.

**ENOBRA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL,
LIMITADA**

Número de matrícula: 05274/940329;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063016;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030203

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 2.º, 4.º, do contrato, que em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Março de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Segundo
Capital

O capital social é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, integralmente realizado em dinheiro, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e nove mil novecentos vinte e sete euros e oitenta e sete euros, ao sócio Roberto Nuno Castro Perneta; e
- outra do valor nominal de dezanove mil novecentos cinquenta e um euros noventa e dois cêntimos, ao sócio, José Duarte da Silva Perneta.

Quarto
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

- 2 - Ficam desde já, nomeados gerentes os sócios, Roberto Nuno Castro Perneta e José Duarte da Silva Perneta.

- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

ESTEVÃO NEVES - CENTRALDE DISTRIBUIÇÃO, S.A.

Número de matrícula: 07122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511122217;
Número de inscrição: 03 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 24/25/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos administradores.

Membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior.

Fiscal único efectivo:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C." representada por Maria Odete Lobato Navalho, casada, R.O.C., e

Fiscal único suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, R.O.C., todos em 020121, para o triénio 2002/2004.

Funchal, 25 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESTEVÃO NEVES - COMÉRCIO GROSSISTA, S.A.

Número de matrícula: 06573;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099312;
Número de inscrição: 08 e 09;
Número e data da apresentação: Ap. 30/31/020724.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração.

Presidente:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada;

Vogais:

- Alberto Estevao Biscoito Neves, casado, e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior e dos

Fiscal único efectivo:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C., e

Fiscal único suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESTEVIÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 06696;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511104936;
 Número de inscrição: 15 e 16;
 Número e data da apresentação: Ap. 47/48/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração.

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Ricardo Carlos Legge Dias do Nascimento e do

Conselho fiscal:

Presidente:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C.;

Vice-Presidente:

- Eurico Ramos de Deus, casado, R.O.C.;

Secretário:

- Joaquim dos Santos Reduto, casado, R.O.C., e

Suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ESTEVÃO NEVES - HOTELS E RESORTS, S.A., ANTES
"POSTOFRIO - ENTREPOSTO FRIGORÍFICO DO
ATLÂNTICO, S.A."**

Número de matrícula: 05245;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511062060;
 Número de inscrição: 10 e 11;
 Número e data da apresentação: Ap. 39/40/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior.

E dos membros do conselho fiscal:

Presidente:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C.;

Vice-presidente:

- Eurico Ramos de Deus, casado, R.O.C.;

Secretário:

- Joaquim dos Santos Reduto, casado, R.O.C., e

Suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2000/2002.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESTEVIÃO NEVES - IMOBILIÁRIAS.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 07173;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511138970;
 Número de inscrição: 02 e 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 32/33/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior e dos

Fiscal único efectivo:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C. - e

Fiscal único suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2002/2004.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ESTEVIÃO NEVES - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS,
S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 04541;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511044399;
 Número de inscrição: 15 e 16;
 Número e data da apresentação: Ap. 45/46/020724.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Ricardo Carlos Legge Dias do Nascimento

E do conselho fiscal:

Presidente:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C.;

Vice-Presidente:

- Eurico Ramos de Deus, casado, ROC;

Secretário:

- Joaquim dos Santos Reduto, casado, R.O.C., e

Suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESTEVÃO NEVES - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.

Número de matrícula: 07175;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135114;
Número de inscrição: 03 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 25/26/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior e dos

Fiscal único efectivo:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C., e

Fiscal único suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2002/2004.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESTEVÃO NEVES, S.A.

Número de matrícula: 02853;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511017286;
Número de inscrição: 28 e 29;
Número e data da apresentação: 35/36/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior

E dos membros do conselho fiscal:

Presidente:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C.;

Vice-Presidente:

- Eurico Ramos de Deus, casado, R.O.C.;

Secretário:

- Joaquim dos Santos Reduto, casado, R.O.C., e

Suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2000/2002.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMOBILIÁRIADOS VIVEIROS, S.A.

Número de matrícula: 06572;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099304;
Número de inscrição: 05 e 06;
Número e data da apresentação: Ap. 34/36/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior.

E dos fiscal único efectivo:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C.,

E fiscal único suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2000/2002.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

FÁBRICA DE SONS - ESPECTÁCULOS, LDA.

Número de matrícula: 06177/961213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088302;
Número de inscrição: 01 - Av. 01 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 17 e 18/020813

Maria Inês Gouveia Viveiros. 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia e a fotocópia da acta onde consta a renúncia do gerente Silvío Sousa Santos, e a nomeação dos gerentes Margaret da Silva Barbosa Gonçalves e Maribel de Abreu Araújo 01.09.03 - e - 01.09.24, respectivamente.

Funchal, 7 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ MANUELNUNES PEREIRA, S.A.

Número de matrícula: 07924/001215;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511165110;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/020704

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo terceiro, que em consequência fica, com a redacção do que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Março de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O objecto da sociedade é o arrendamento de bens imóveis próprios, o aluguer de máquinas e equipamentos próprios, a prestação de serviços na área da distribuição, armazenamento, manuseamento e acondicionamento de carga e a consultoria nas áreas de negócios e gestão.

MARQUES & SANTOS. COMÉRCIO DE PERFUMARIA, LDA.

Número de matrícula: 07410;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511141521;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/020719

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Bruno Miguel Fernandes dos Santos, com efeito a partir de 020401, em 020327.

Funchal, 21 de Março de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

OCEAN ISLAND - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 04918;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511054866;
 Número de inscrição: 15;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/020723

Idalina Maria Omelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos o n.º 2 do artigo 3 e 4.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Capítulo II
Capital social, acções e obrigações****Artigo terceiro**

Um - Mantém-se.

Dois - O capital social poderá ser elevado, por uma ou mais vezes, até ao montante de dez milhões de euros, mediante deliberação do Conselho de Administração, com parecer do fiscal único.

Três - Mantém-se.

Artigo quarto

Um - As acções são ao portador e serão incorporadas em títulos com um número variável de unidades ou seja com qualquer número de acções, podendo ser desdobradas e convertidas em nominativas, a expensas do respectivo titular.

Dois - Cada título deverá mencionar obrigatoriamente o número de acções que concretamente incorpora.

Três - As acções poderão ainda revestir a forma meramente escritural.

Quatro - Os títulos das acções, definitivos ou provisórios, serão assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser colocadas por chancela.

S.V.E - GESTÃO E CONTABILIDADE, LIMITADA

Número de matrícula: 08774/020104;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511196261;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 09/030210

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Cátia Maria Ferreira Vieira, José Elves Fernandes de Freitas, Luísa Isabel Gonçalves da Silva Ascensão, António Miguel Gonçalves da Silva e José António Gonçalves da Silva, para o triénio 2002/2003.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SAÚL & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 03298/850409 ;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511023928;
 Número de inscrição: 08;
 Número e data da apresentação: Ap. 11/0301114

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 9.976 euros, para 66.024,06 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 4.º, do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade passa a adoptar a firma "SAÚL & FILHOS, LDA." e tem sede no Caminho da Lombada, número vinte e seis e vinte e oito, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Quarto

O capital social integralmente realizado é do montante de sessenta e cinco mil vinte e quatro euros e seis cêntimos e está representado em cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta e nove mil catorze euros e quarenta e seis cêntimos, a Saúl Estevão de Gouveia e Freitas;
- uma do valor nominal de seis mil quinhentos e dois euros e quarenta cêntimos, a Pedro Luís Dinis Figueira de Gouveia e Freitas;
- uma do valor nominal de seis mil quinhentos e dois euros e quarenta cêntimos, a Ilda da Conceição Dinis Figueira de Gouveia e Freitas;
- uma do valor nominal de seis mil quinhentos e dois euros e quarenta cêntimos, a Ana Cristina Dinis Figueira de Gouveia e Freitas;
- uma do valor nominal de seis mil quinhentos e dois euros e quarenta cêntimos, a João Henrique Dinis Figueira de Gouveia e Freitas.

SEVENGEST, S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 07174;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135106;
Número de inscrição: 02 e 03;
Número e data da apresentação: Ap. 41/42/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada - e
- Vera Mónica Teixeira Neves, solteira, maior.

E dos fiscal único efectivo:

- Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C.;

E fiscal suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2002/2004.

Funchal, 26 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOMAGUE ENGENHARIA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 05059/930720;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035713;
Número de inscrição: AV.01-27, 29;
Número e data da apresentação: Ap. 06, 07/030115

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do administrador e do PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Diogo Alves Dinis Vaz Guedes, e a nomeação do administrador e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Alves Dinis Vaz Guedes, para o quadriénio 2002/2005.

Funchal, 28 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

USH - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A.

Número de matrícula: 06574;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099320;
Número de inscrição: 05 e 06;
Número e data da apresentação: Ap. 28/29/020724

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração:

Presidente:

- José Estevão Fernandes Neves, casado;

Vogais:

- Lígia Maria Gomes Teixeira Neves, casada, e
- Ricardo Carlos Legge Dias do Nascimento, casado.

E dos fiscal único efectivo:

- "Navalho, Martins & Associados, S.R.O.C.", representada por Maria Odete Lobato Navalho, divorciada, R.O.C..

E fiscal único suplente:

- Augusto Gonçalves Martins, casado, todos em 020125, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 26 de Março de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)